



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**PAMPILHOSA DA SERRA**

**ACTA Nº 03**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24/11/2009**  
(Contém 19 folhas)

*Estiveram presentes os seguintes membros:*

<b>Presidente:</b>	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
<b>Vereador:</b>		
<b>Vereador:</b>	Jorge Alves Custódio	(PSD)
<b>Vereador:</b>	Luís de Almeida Gonçalves	(PS)
<b>Vereador:</b>	João dos Santos Alves	(PSD)

*Faltaram os seguintes membros:*

<b>Vereador:</b>	António Sérgio Brito Martins	(PS)
------------------	------------------------------	------



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

### REUNIÃO DE 24/11/2009

#### ACTA Nº 03

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano dois mil e nove, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores, Jorge Alves Custódio, Luís de Almeida Gonçalves e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnico. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência do Sr. Vereador António Sérgio Brito Martins, por motivos de ordem profissional. -----

----- A acta da última reunião ordinária foi aprovada por unanimidade. -----

#### **1 – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES**

##### **1.1 – Voto de Pesar**

----- Tendo ocorrido o falecimento do Sub-Intendente José Francisco Gonçalves Cebola, figura conhecida e respeitada no concelho de Pampilhosa da Serra, pela sua participação activa na vida social, institucional e política, tendo exercido os cargos de Presidente da Direcção do Rancho Folclórico de Dornelas do Zêzere, Presidente da Direcção da Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere e deputado da Assembleia Municipal, respectivamente, entres outras participações de cariz comunitário, manifestando sempre um grande empenho no desenvolvimento do nosso concelho, a



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal, aprovou por unanimidade um voto de pesar pelo seu desaparecimento. -----

----- Mais deliberou endereçar à Família as suas condolências bem como a presente deliberação. -----

### **1.2 – Alteração do dia da próxima reunião de Câmara**

----- Em virtude de a próxima reunião do Executivo Camarário coincidir com o feriado, dia 8 de Dezembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade realizar a mesma no dia 9, quarta-feira, à hora habitual. -----

----- Mais deliberou tornar pública esta decisão. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

### **1.3 – Inspecção Ordinária ao Município de Pampilhosa da Serra**

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que, na sequência da Inspecção Ordinária ao Município de Pampilhosa da Serra que decorreu de 2 de Junho a 11 de Setembro de 2009, foi presente um ofício da IGAL – Inspecção-Geral da Administração Local, com o número de Processo 61200, datado de 09/11/2009, a remeter fotocópia do Relatório da acção inspectiva. -----

----- Mais informou que a inspecção incidiu sobre alguns aspectos da área de Pessoal, relativamente à implementação do SIADAP, assiduidade, trabalho extraordinário, Mapa de Pessoal, etc.; da área financeira, o limite das despesas com o Pessoal, endividamento municipal, subsídios e publicidade em jornais; da área de planeamento urbanístico os loteamentos, processos de obras particulares e processos de contra-ordenação; e Viaturas. -----

----- Finalmente o Sr. Presidente colocou à disposição do Executivo a consulta do Relatório, dizendo que o mesmo ainda se encontra pendente da informação do Município sobre o que houver por conveniente transmitir à IGAL, após o que serão emitidos pareceres daquela Inspecção-Geral e proferido Despacho pela Entidade tutelar competente. -----

----- Seguidamente, o Sr. Vice-Presidente manifestou a sua satisfação pelo facto de o conteúdo do Relatório evidenciar o esforço e o empenho da Câmara Municipal em desenvolver uma gestão estruturada, correcta e cumpridora da lei. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

### 1.4 – “25 Anos de Cultura Pampilhosense” – Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra

----- Pelo Sr. Presidente foi dito o seguinte: -----

----- A Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra, reveste a natureza jurídica de Associações e fundações privadas, com o NIPC 501 437 193, com Sede Social na Rua das Escolas Gerais, n.º 82, 1100-220 Lisboa, pretende desenvolver o seguinte projecto: “25 Anos de Cultura Pampilhosense”, enquadrado numa estratégia local de desenvolvimento, no âmbito da preservação e recuperação de práticas e tradições culturais. -----

----- A Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra é uma Instituição de Utilidade Pública, ao abrigo do Decreto – Lei n.º 460/77, conforme publicação no Diário da República II Série, n.º 126/85 de 1 de Junho. -----

----- Fundada em 01 de Junho de 1941, foi no século XX, a grande impulsionadora do associativismo regionalista do Concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Em 17 de Março de 1984, fundou o Rancho Folclórico da Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra, numa vertente cultural representativa das danças, cantares, trajes, instrumentos musicais e outros traços da cultura do povo e dos usos e costumes das gentes da Pampilhosa da Serra. -----

----- O Rancho da CCPS é seguramente o melhor embaixador do Concelho, divulgando a cultura popular e o nome do Concelho de Pampilhosa da Serra junto das comunidades, por todo o país e estrangeiro. -----

----- Em Junho de 1999, fundou o jornal “Serras da Pampilhosa”, onde é veiculada mensalmente toda a informação relevante para o Concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Dos eventos organizados pela CCPS, destacam-se os Congressos realizados em 1999, que deu origem a um estudo sobre o Património Pampilhosense, e em 2005, de onde saíram contributos fundamentais para o Desenvolvimento do Concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- A Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra, promotora do projecto “25 Anos de Cultura Pampilhosense”, apresentou um Pedido de Apoio junto do Grupo de Acção Local ELOZ. Entre serra da Lousã e Zêzere, no âmbito do eixo 3 do PRODER – Programa de Desenvolvimento RURAL, medida 3.2 – Melhoria da Qualidade de Vida, Acção 3.2.1 – Conservação e Valorização do Património Rural, com investimento de 72.419,00 Euros.

----- O Projecto “25 Anos de Cultura Pampilhosense” visa recolher toda a informação possível para o historial do Rancho Folclórico da Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra, como embaixada cultural pampilhosense, com 25 anos da sua existência, a qual será incluída em livro a publicar. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Aproveitando contactos e deslocações que serão efectuadas com esse objectivo, a Comissão nomeada pela Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra tem por missão continuar e complementar a pesquisa, recolha e tratamento para edição de danças, cantares, trajes, instrumentos musicais, usos e costumes da tradição popular do concelho de Pampilhosa da Serra, para salvaguardar o património etnográfico pampilhosense.-----

----- O trabalho a realizar no terreno implica deslocações do Rancho Folclórico e da equipa que o vai coordenar, quer ao território, quer a outras zonas do país onde haja pampilhosenses, para recriar o ambiente adequado à recolha a efectuar. Haverá registos de imagem e som e a aquisição ou confecção de novos trajes, instrumentos, objectos e documentos. -----

----- Na sequência desta candidatura, apresentada pela Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra à 1.ª fase do Sub-Programa 3 do PRODER, Eixo Leader, cujas candidaturas decorreram de 8 de Setembro a 30 de Outubro de 2009, vem o Órgão de Gestão do GAL-ELOZ solicitar junto do Município de Pampilhosa da Serra parecer relativamente à importância do projecto para o desenvolvimento do concelho.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar, deliberou por unanimidade informar o respectivo Órgão de Gestão que não tem nada a opor, relativamente ao Projecto a desenvolver no concelho. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

### **1.5 - “Núcleo Histórico do Trinhão” – Associação Trinhaense de Desenvolvimento e Solidariedade.**

----- Pelo Sr. Presidente foi dito o seguinte: -----

----- A Associação Trinhaense de Desenvolvimento e Solidariedade, reveste a natureza jurídica de Associações e fundações privadas, com o NIPC 501 387 579, com Sede social em Trinhão, Freguesia de Portela do Fojo, Concelho de Pampilhosa da Serra, pretende desenvolver um projecto no âmbito do “Núcleo Histórico do Trinhão”, localizado no Trinhão, freguesia de Portela do Fojo, Concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Fundada em 13 de Fevereiro de 1932, com a designação “Sociedade de Iniciativas Trinhaense”, tendo como principais objectivos a solidariedade dos Trinhaenses e o progresso do Trinhão, viria a adoptar a designação “Comissão Progressiva da Povoação de Trinhão”, em 1960. -----

----- Em 13 de Outubro de 1968, surge o “Grupo Recreativo de Trinhão”, formado pelos jovens Trinhaenses, que em Fevereiro de 2002 viria a ser integrado na CPPT como Secção



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Desportiva e Cultural. Em Novembro de 2003 a entidade promotora decidiu alterar integralmente os seus estatutos, adoptando a actual denominação de Associação Trinhaense de Desenvolvimento e Solidariedade (ATDS).-----

----- Entre as principais obras do associativismo Trinhaense contam-se, por exemplo, o abastecimento de água à população, os arruamentos e acessos, a electrificação pública, o Lagar Associativo, o Cemitério, a Capela, o Recinto Polidesportivo, o Recinto de Festas e o Centro Social de Cultura e Recreio, a ser concluído.-----

----- Ao longo da sua história, esta Associação, que é a segunda mais antiga do concelho de Pampilhosa da Serra (com 77 anos), já organizou todo o tipo de eventos culturais, recreativos, desportivos e gastronómicos, envolvendo participantes de todos os municípios da região do pinhal e de outras zonas do país e do estrangeiro (Angola, Canadá e outros países).-----

----- Além do Centro Social de Cultura e Recreio e Parque Desportivo (situado num local com uma das vistas mais deslumbrantes para os meandros do Rio Zêzere, para o qual a Secção Desportiva e Cultural também tem uma ideia inovadora), a ATDS está a estudar o lançamento de outros projectos de âmbito empresarial.-----

----- A Associação Trinhaense de Desenvolvimento e Solidariedade, promotora do projecto “Núcleo Histórico do Trinhão”, apresentou um Pedido de Apoio junto do Grupo de Acção Local ELOZ. Entre Serra da Lousã e Zêzere, no âmbito do eixo 3 do PRODER – Programa de Desenvolvimento RURAL, medida 3.2 – Melhoria da Qualidade de Vida, Acção 3.2.1 – Conservação e Valorização do Património Rural, com investimento de 37.200,00 Euros.-----

----- O Projecto objecto de pedido de apoio visa a recuperação de quatro casas antigas, localizadas na zona que poderemos designar como “Núcleo Histórico do Trinhão”, já que terá sido aí que começaram a ser construídos os alojamentos dos primeiros habitantes desta povoação, respeitando as orientações da arquitecta e abrangendo:-----

----- - Demolição de coberturas, pavimentos e divisórias interiores, com remoção e transporte para vazadouro autorizado de todos os produtos provenientes;-----

----- - Recuperação de paredes exteriores, reparando as partes danificadas e respeitando a traça original, incluindo portas e janelas;-----

----- - Substituição da cobertura existente por outra formada por elementos estruturais em madeira, isolamento térmico de poliestireno extrudido, forro contínuo em contraplacado, placas de subtelha tipo “Onduline” ou equivalente, ripado para fixação de telha e telha de cerâmica de aba e canudo.-----

----- Concluídas as obras, far-se-á a recolha e acondicionamento no interior dos objectos oferecidos pelos Trinhaenses para o futuro espaço museológico.-----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Na sequência desta candidatura, apresentada pela Associação Trinhaense de Desenvolvimento e Solidariedade à 1.ª fase do Sub-Programa 3 do PRODER, Eixo Leader, cujas candidaturas decorreram de 8 de Setembro a 30 de Outubro de 2009, vem o Órgão de Gestão do GAL-ELOZ solicitar junto do Município de Pampilhosa da Serra parecer relativamente à importância do projecto para o desenvolvimento do concelho.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar, deliberou por unanimidade informar o respectivo Órgão de Gestão que não tem nada a opor, relativamente ao Projecto a desenvolver no concelho. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

### **1.6 - “Maria Gomes ANIMA” – Comissão de Melhoramentos de Maria Gomes.**

----- Pelo Sr. Presidente foi dito o seguinte: -----

----- A Comissão de Melhoramentos de Maria Gomes, reveste a natureza jurídica de Associações e fundações privadas, com o NIPC 501 776 109, com Sede social em Maria Gomes, Freguesia de Machio, Concelho de Pampilhosa da Serra, pretende desenvolver um projecto designado “Maria Gomes ANIMA”, localizado na Rua Recinto da Escola, em Maria Gomes, freguesia de Machio, Concelho de Pampilhosa da Serra.-----

----- A Comissão de Melhoramentos de Maria Gomes foi fundada em 1 de Setembro de 1949, licenciada pelo Alvará n.º 67 em 30 de Junho de 1956, tendo procedido a alteração dos Estatutos em 25 de Junho de 1987, conforme publicação no Diário da República III Série n.º 175 de 1/8/1987. -----

----- Tem como missão fomentar a solidariedade de todas as pessoas ligadas a Maria Gomes, cooperar com todas as entidades de direito público ou outras ligadas ao progresso de Maria Gomes, contribuindo com todos os meios aos seu alcance, e pugnar pela melhoria das condições de vida dos naturais, oriundos e residentes da e na citada povoação. Promover e apoiar todas as iniciativas necessárias à satisfação dos associados, incluindo a criação de actividades no âmbito da segurança social tais como: creche, jardim-de-infância, lar, centro de dia e de convívio para a 3ª idade.-----

----- Numa primeira fase foram objectivos da associação dotar a aldeia de meios básicos e infra-estruturas para a população local, tais como a construção da escola primária, da casa da professora, da capela, do cemitério e da Casa do Povo. O abastecimento de água ao domicílio, a electrificação, a criação de um posto público de





## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

telefone e os arruamentos, foram investimentos efectuados até à década de 70, do século XX. -----

----- Actualmente, a desertificação das aldeias do interior é uma realidade e, para combater esse movimento e tentar inverter essa tendência, a Comissão pretende incentivar a permanência das pessoas nas aldeias, promover eventos de dinamização social e económica, com carácter permanente, com o objectivo de criar uma auto motivação e estima, proporcionando uma melhoria do seu bem-estar e nível de coesão social.-----

----- Neste sentido a Comissão de Melhoramentos de Maria Gomes, enquanto entidade promotora do projecto "Maria Gomes ANIMA" apresentou um Pedido de Apoio junto do Grupo de Acção Local ELOZ. Entre serra da Lousã e Zêzere, no âmbito do eixo 3 do PRODER – Programa de Desenvolvimento RURAL, medida 3.2 – Melhoria da Qualidade de Vida, Acção 3.2.2 – Serviços Básicos para a População Rural, com investimento de 165.807,95 Euros.-----

----- O Projecto "Maria Gomes ANIMA" pretende ser um centro de dinamização de eventos, com vista à fixação dos jovens e a prestação de serviços básicos a uma população envelhecida. Dinamização de Acções e Workshops para a partilha de saberes de tradições culturais, gastronómicas, artes e ofícios artesanais. Celebração de protocolos com instituições, associações e autarquias locais para acções de formação e sessões de esclarecimento temáticas, para ajudar a integração e estimular as populações locais. Contribuir para o desenvolvimento local e melhoria da qualidade de vida estimulando os processos de utilização dos recursos endógenos.-----

----- Na sequência desta candidatura, apresentada pela Comissão de Melhoramentos de Maria Gomes, à 1.ª fase do Sub-Programa 3 do PRODER, Eixo Leader, cujas candidaturas decorreram de 8 de Setembro a 30 de Outubro de 2009, vem o Órgão de Gestão do GAL-ELOZ solicitar junto do Município de Pampilhosa da Serra parecer relativamente à importância do projecto para o desenvolvimento do concelho.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar, deliberou por unanimidade informar o respectivo Órgão de Gestão que não tem nada a opor, relativamente ao Projecto a desenvolver no concelho. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

### **1.7 - Cáritas Diocesana de Coimbra – Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário da Amoreira.**





## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Pelo Sr. Presidente foi dito o seguinte: -----

----- A Cáritas Diocesana de Coimbra é uma IPSS, com o NIPC 501 466 240, com sede na Freguesia de Santo António dos Olivais, em Coimbra, que pretende desenvolver um projecto no âmbito do “Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário da Amoreira”, localizado na Rua Liga de Melhoramentos, em Amoreira Cimeira, freguesia de Portela do Fojo, Concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- A Cáritas Diocesana de Coimbra desenvolve a sua acção social na área geográfica da Diocese de Coimbra, que compreende a circunscrição administrativa do Distrito de Coimbra e os Concelhos de Ferreira do Zêzere (Distrito de Santarém); Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande, Pombal (Distrito de Leiria) e Mortágua (Distrito de Viseu). Desde a década de 50, procurou acompanhar e responder, em tempo útil aos problemas que emergem nas comunidades, utilizando uma metodologia que privilegia o diálogo, a cooperação e o trabalho em rede. A Cáritas privilegia os seguintes princípios de acção: a assistência; a promoção; o desenvolvimento; a humanização e a transformação de estruturas. No que respeita às actividades concretas, destacam-se cinco pólos aglutinadores: definição de objectivos globais para a acção social; sensibilização das comunidades para que assumam as suas responsabilidades na resposta aos problemas sociais; formação e capacitação técnica para a acção; colaboração com pessoas, grupos e instituições; resposta específica aos problemas das comunidades em cada momento. -----

----- Esta resposta consubstancia-se essencialmente em Equipamentos de Acção Social para a Infância, Juventude e Terceira Idade; equipamentos na área da dependência, prevenção e apoio a grupos de risco específicos; equipas de intervenção social. -----

----- No âmbito dos serviços prestados à população rural, a Cáritas desenvolve a sua actividade junto das pessoas mais isoladas do Pinhal Interior, nomeadamente nos concelhos de Arganil, Góis, Oliveira do Hospital e Pampilhosa da Serra. Junto das povoações mais isoladas, a Cáritas fez instalar equipamentos de proximidade de forma a responder às necessidades mais básicas dessas populações. -----

----- O conhecimento desse tecido social e seus anseios confere à Cáritas uma mais-valia significativa quando se buscam respostas adequadas e inovadoras como solução para as carências reais das pessoas. -----

----- A Cáritas apresentou um Pedido de Apoio junto do Grupo de Acção Local ELOZ. Entre serra da Lousã e Zêzere, no âmbito do eixo 3 do PRODER – Programa de Desenvolvimento RURAL, medida 3.2 – Melhoria da Qualidade de Vida, Acção 3.2.

– Serviços Básicos para a População Rural, cujo investimento total ascende a 74.159,85 Euros. -----

----- Com este Pedido de Apoio, direccionado para o Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário da Amoreira, a instituição pretende a aquisição de equipamento que



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

permita lhe permita intervir no âmbito dos serviços a idosos, nomeadamente no prolongamento dos horários de intervenção (jantar/deitar); alargamento dos serviços a novas actividades (ginástica/manutenção); aproximação dos utentes à comunidade, investindo em actividades recreativas e de lazer; e, conseqüentemente, o efectivo acompanhamento do idoso nas várias etapas do dia e nas tarefas elementares para as quais não possui autonomia, nem suporte directo de retaguarda. -----

----- Desta forma, a Instituição pretende implementar uma nova filosofia de intervenção para a população idosa alvo desta intervenção, promovendo a coesão social e equiparando o nível de vida das populações. Por outro lado, pretende reforçar e substituir o equipamento existente no Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário da Amoreira, adequando-o às novas exigências. -----

----- Na sequência desta candidatura, apresentada pela Cáritas Diocesana de Coimbra, à 1.ª fase do Sub-Programa 3 do PRODER, Eixo Leader, cujas candidaturas decorreram de 8 de Setembro a 30 de Outubro de 2009, vem o Órgão de Gestão do GAL-ELOZ solicitar junto do Município de Pampilhosa da Serra parecer relativamente à importância do projecto para o desenvolvimento do concelho. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar, deliberou por unanimidade informar o respectivo Órgão de Gestão que não tem nada a opor, relativamente ao Projecto a desenvolver no concelho. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

### **1.8 - Cáritas Diocesana de Coimbra – Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário do Esteiro.**

----- Pelo Sr. Presidente foi dito o seguinte: -----

----- A Cáritas Diocesana de Coimbra é uma IPSS, com o NIPC 501 466 240, com sede na Freguesia de Santo António dos Olivais, em Coimbra, que pretende desenvolver um projecto no âmbito do “Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário do Esteiro”, localizado na Rua do Outão, lugar do Esteiro, Freguesia de Janeiro de Baixo, Concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- A Cáritas Diocesana de Coimbra desenvolve a sua acção social na área geográfica da Diocese de Coimbra, que compreende a circunscrição administrativa do Distrito de Coimbra e os Concelhos de Ferreira do Zêzere (Distrito de Santarém); Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande, Pombal (Distrito de Leiria) e Mortágua (Distrito de Viseu). Desde a década de 50, procurou acompanhar e



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

responder, em tempo útil aos problemas que emergem nas comunidades, utilizando uma metodologia que privilegia o diálogo, a cooperação e o trabalho em rede. A Cáritas privilegia os seguintes princípios de acção: a assistência; a promoção; o desenvolvimento; a humanização e a transformação de estruturas. No que respeita às actividades concretas, destacam-se cinco pólos aglutinadores: definição de objectivos globais para a acção social; sensibilização das comunidades para que assumam as suas responsabilidades na resposta aos problemas sociais; formação e capacitação técnica para a acção; colaboração com pessoas, grupos e instituições; resposta específica aos problemas das comunidades em cada momento. Esta resposta consubstancia-se essencialmente em Equipamentos de Acção Social para a Infância, Juventude e Terceira Idade; equipamentos na área da dependência, prevenção e apoio a grupos de risco específicos; equipas de intervenção social. No âmbito dos serviços prestados à população rural, a Cáritas há muito que desenvolve a sua actividade junto das pessoas mais isoladas do Pinhal Interior, nomeadamente nos concelhos de Arganil, Góis, Oliveira do Hospital e Pampilhosa da Serra. Junto das povoações mais isoladas, a Cáritas fez instalar equipamentos de proximidade de forma a responder às necessidades mais básicas dessas populações.

----- O conhecimento desse tecido social e seus anseios confere à Cáritas uma mais-valia significativa quando se buscam respostas adequadas e inovadoras como solução para as carências reais das pessoas. -----

----- A Cáritas apresentou um Pedido de Apoio junto do Grupo de Acção Local ELOZ. Entre serra da Lousã e Zêzere, no âmbito do eixo 3 do PRODER – Programa de Desenvolvimento RURAL, medida 3.2 – Melhoria da Qualidade de Vida, Acção 3.2.2 – Serviços Básicos para a População Rural, cujo investimento total ascende a 78.240.27 Euros. -----

----- Com este Pedido de Apoio, direccionado para o Centro de Dia (CD) e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) do Esteiro, a instituição pretende a aquisição de equipamento que permita implementar a nova filosofia de intervenção da CDC no que concerne aos serviços a idosos. Esta nova filosofia assenta em 4 pilares: prolongamento dos horários de intervenção (jantar/deitar); alargamento dos serviços a novas actividades (ginástica/manutenção); aproximação dos utentes à comunidade, investindo em actividades recreativas e de lazer; e, conseqüentemente, o efectivo acompanhamento do idoso nas várias etapas do dia e nas tarefas elementares para as quais não possui autonomia, nem suporte directo de retaguarda. Com o projecto "Aproximar ...o Esteiro", através da implementação de uma plataforma web e aquisição de equipamento informático, visa-se uma gestão de proximidade ao utente, com a emissão dos actos administrativos em tempo real, minimizando o impacto da distância existente. -----

----- Na sequência desta candidatura, apresentada pelo promotor Cáritas Diocesana de Coimbra, à 1.ª fase do Sub-Programa 3 do PRODER, Eixo Leader, cujas candidaturas



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

decorreram de 8 de Setembro a 30 de Outubro de 2009, vem o Órgão de Gestão do GAL-ELOZ solicitar junto do Município de Pampilhosa da Serra parecer relativamente à importância do projecto para o desenvolvimento do concelho. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar, deliberou por unanimidade informar o respectivo Órgão de Gestão que não tem nada a opor, relativamente ao Projecto a desenvolver no concelho. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

### **1.9 - Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere - Alargamento e Melhoria no Serviço de Apoio Domiciliário.**

----- Pelo Sr. Presidente foi dito o seguinte: -----

----- A Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere é uma IPSS, com o NIPC 501 466 240, com sede na Rua Professor José Dias da Silva, 3320-053 Dornelas do Zêzere, concelho de Pampilhosa da Serra, que pretende desenvolver um projecto de "Alargamento e Melhoria no Serviço de Apoio Domiciliário". -----

----- A Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere, desenvolve desde 1981 um conjunto de actividades integradas nas diversas respostas sociais, que visam apoiar as populações mais vulneráveis, mais dependentes e mais carenciadas, nomeadamente através do apoio domiciliário às populações mais idosas. -----

----- Com ampla experiência na aplicação e gestão deste tipo de apoio, pretende agora alarga-lo a um maior número de beneficiários, dado que tem sido, e é cada vez mais insuficiente, face às necessidades da população da freguesia e do concelho, cada vez mais envelhecida, onde por cada 100 jovens existem 406 idosos. -----

----- Com a operação "Alargamento e Melhoria no Serviço de Apoio Domiciliário", a Associação prevê um investimento total de 62.246,34 Euros, através do qual pretende: ---

----- - Alargar o serviço de Apoio Domiciliário, de 35 para pelo menos 45 utentes, com disponibilização dos serviços básicos (Alimentação, higiene pessoal e habitacional e tratamento de roupa), e complementar estes serviços não só para os 45 utentes, como também, quando aplicável, para os 30 utentes do Centro de Dia, passando a incluir o serviço de Enfermagem ao Domicílio, os transportes para consultas médicas no Lar, pequenas reparações no Domicílio, Acompanhamento na realização de pequenas compras; -----

----- - Remodelação no Lar de Idosos, de 1 sala para desenvolvimento de actividades de animação, e remodelação do refeitório, com aquisição mobiliário;-----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- - Equipamento informático para a Ludoteca, para utilização de crianças e jovens, que têm utilizado os computadores destinados à formação, também eles já obsoletos; -----

----- - Dar apoio aos jovens em férias, trazendo-os para as instalações da instituição, onde podem partilhar dos seus equipamentos lúdicos.-----

----- A Associação, enquanto entidade beneficiária, apresentou uma candidatura junto do Grupo de Acção Local ELOZ. Entre serra da Lousã e Zêzere, para pedido de apoio, no âmbito do eixo 3 do PRODER – Programa de Desenvolvimento RURAL, medida 3.2 – Melhoria da Qualidade de Vida, Acção 3.2.2 – Serviços Básicos para a População Rural.

----- Na sequência da candidatura apresentada pelo promotor à 1.ª fase do Sub-Programa 3 do PRODER, Eixo Leader, cujas candidaturas decorreram de 8 de Setembro a 30 de Outubro de 2009, vem o Órgão de Gestão do GAL-ELOZ solicitar junto do Município de Pampilhosa da Serra parecer relativamente à importância do projecto para o desenvolvimento do concelho. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar, deliberou por unanimidade informar o respectivo Órgão de Gestão que não tem nada a opor, relativamente ao Projecto a desenvolver no concelho. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

### **1.10-Turismo de Habitação da Aldeia de Soeirinho – Aires de Almeida Alexandre**

----- Pelo Sr. Presidente foi dito o seguinte: -----

----- Aires de Almeida Alexandre, empresário em nome individual, com sede na Rua Padre Anchieta, n.º 22 – 22 A Tercena, 2740-131 Barcarena, com negócio no sector de produtos eléctricos e electrodomésticos e experiência na promoção e aluguer de apartamentos para férias, pretende desenvolver um projecto de “Turismo de Habitação da Aldeia de Soeirinho”, localizado no Lugar de Soeirinho, Freguesia e Concelho de Pampilhosa da Serra.-----

----- O promotor apresentou uma candidatura junto do Grupo de Acção Local ELOZ. Entre serra da Lousã e Zêzere, para pedido de apoio, no âmbito do eixo 3 do PRODER – Programa de Desenvolvimento RURAL, medida 3.1 – Diversificação da economia e criação de emprego, Acção 3.1.3 – Desenvolvimento de actividades turísticas e de lazer.-----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- O projecto prevê um investimento total de 337.009,20 Euros, através do qual visa a recuperação total de casa rural em pedra, pretendendo a manutenção da traça original do imóvel e adaptação interior para turismo de natureza no espaço rural.-----

----- Na sequência da candidatura apresentada pelo promotor à 1.ª fase do Sub-Programa 3 do PRODER, Eixo Leader, cujas candidaturas decorreram de 8 de Setembro a 30 de Outubro de 2009, vem o Órgão de Gestão do GAL-ELOZ solicitar junto do Município de Pampilhosa da Serra parecer relativamente à importância do projecto para o desenvolvimento do concelho.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar, deliberou por unanimidade informar o respectivo Órgão de Gestão que não tem nada a opor, relativamente ao Projecto a desenvolver no concelho.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe.-----

## **2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **2.1 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA**

#### **2.1.1 – Plano de Contingência para a Gripe A (H1N1) do Município de Pampilhosa da Serra**

----- Foi presente o Plano de Contingência do Município de Pampilhosa da Serra, para a Gripe A/H1N1, que expõe algumas orientações, julgadas pertinentes, sobre a problemática, para todos os agentes de protecção civil do concelho e seus trabalhadores. -

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e, após análise, deliberou por unanimidade aprovar.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe.-----

### **2.2 – SECÇÃO FINANCEIRA**

#### **2.2.1 - Orçamento e Grandes Opções do Plano - 2010**

----- Foi presente o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano económico de 2010, no valor de 17.243.850,00 € e 15.474.500,00 €, respectivamente.-----





## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Após análise dos documentos, foram os mesmos aprovados por maioria, com uma abstenção, do Sr. Vereador Luís Gonçalves.-----

----- Mais foi deliberado submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

### 2.2.2 – Vigilância Florestal 2009 – alteração de valor

----- Foi presente a Informação n.º 10/2009 do Gabinete Florestal, do seguinte teor: -----

----- “ No âmbito do Dispositivo Operacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, ocorreu a indisponibilidade de implementar o programa de Vigilância Florestal em algumas Freguesias. -----

----- Pelo facto apresentado estabeleceu-se uma cooperação entre a Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere e as freguesias de Janeiro de Baixo e Dornelas do Zêzere para promover o programa de vigilância florestal 2009, nomeadamente na disponibilidade de know-how por parte da Associação para a sua implementação. -----

----- Pelo que se propõe que a Câmara Municipal atribua um subsídio financeiro de 3.851,02€ (três mil oitocentos e cinquenta e um euros e dois cêntimos) para colmatar as despesas tidas pela Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere. -----

----- Esta informação vem corrigir o valor apresentado na Informação inicial n.º 06/2009, de 01 de Julho de 2009 que foi a reunião de Câmara no dia 14 de Julho de 2009, sugerindo que a mesma seja tida sem efeito.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

### 2.3 – SERVIÇOS JURÍDICOS

#### 2.3.1 – Alienação dos Lotes 7 e 8, da Zona Industrial da Portela de Unhais

----- Foi presente uma informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- “ Considerando o teor das deliberações tomadas nas reuniões da Câmara Municipal, realizadas em 14/04/2009 e 26/05/2009, relativas à apreciação das candidaturas apresentadas à alienação dos Lotes 7 e 8 da Zona Industrial da Portela de Unhais, por parte do Senhor António Costa Dias; -----





## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Não obstante não ter sido formalizado o correspondente contrato-promessa de compra e venda dos lotes em questão, foi solicitado pelo empresário supra que seja outorgada a escritura pública de compra e venda definitiva dos mesmos com a brevidade possível. Alegando que o projecto de arquitectura referente às instalações a erigir nos lotes se encontra concluído e em condições para dar entrada no Serviço de Obras Particulares da Autarquia. -----

----- Face ao exposto, constata-se que estando o referido empresário em vista de construir a caução a que se refere o artigo 15º do documento que estabelece as Normas para Adjudicação dos Lotes de Terreno da Zona Industrial de Portela de Unhais, encontrando-se o projecto de instalação da unidade industrial em causa concluído, foi cumprido o constante da respectiva candidatura. ---

----- Apesar de não ter sido formalizado o contrato-promessa de compra e venda, a sua formalização agora e a consequente concessão de um prazo de 90 dias para apresentação de projecto de instalação e constituição da correspondente caução acarretaria, parece, um cumprimento de formalidades mas também, parece, um retrocesso no processo de instalação da respectiva unidade industrial pois que o empresário se encontra, segundo alega, em condições de começar a construção das instalações nos referidos lotes. -----

----- Assim, diz-nos o artigo 8º daquele documento (Normas) que: -----

----- **“Artigo 8º”**-----

----- **Contrato de compra e venda definitivo** -----

----- **1 – A outorga do contrato de compra e venda definitivo é feita no prazo de 10 dias após a apresentação na Câmara Municipal do projecto de instalação da unidade industrial, do projecto de execução da obra pretendida, atento o disposto no artigo 12º, bem como de documento comprovativo da constituição da caução, a que alude o artigo 15º do presente documento.”** -----

----- Sugere-se então que, a bem da rápida instalação daquele empresário na Zona Industrial em questão, salvaguardados que estejam os interesses e as garantias do Município de Pampilhosa da Serra, que seja outorgada a escritura pública de compra e venda definitiva dos lotes de terreno em questão, assim que: -----

----- seja apresentado na Câmara Municipal o projecto de instalação da unidade industrial em questão -----

----- e, seja constituída caução no valor total de 27.546,35 € (lote 8: 2.156,48m<sup>2</sup> x 6,50 € = 14.017,12 € e lote 7: 2.081,42 m<sup>2</sup> x 6,50 € = 13.529,23 €). -----

----- Cumpridas que sejam tais condições sugere-se que seja outorgada a escritura pública de compra e venda dos Lotes 7 e 8, na qual o Município de Pampilhosa da Serra alienará ao Senhor António Costa Dias, casado, portador do B.I. nº 7926706, emitido em 03/11/1998 pelos SIC de Coimbra, com o NIF 117747297, pelo valor total de 42,37 € (0,01 €/m<sup>2</sup>), os supramencionados lotes que a seguir melhor se identificam: -----

----- Pelo valor de 20,81 € e o PRÉDIO URBANO, composto por terreno para construção, o qual corresponde ao Lote Sete, com a área de 2081,44 m<sup>2</sup>, sito em Portela de Unhais, do concelho de Pampilhosa da Serra, inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 821, com o valor patrimonial de 36.010 €, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 838 daquela



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

*freguesia de Unhais-o-Velho. -----*

----- Pelo valor de 21,56 € o PRÉDIO URBANO, composto por terreno para construção, o qual corresponde ao Lote Oito, com a área de 2156,48 m<sup>2</sup>, sito em Portela de Unhais, na freguesia de Unhais-o-Velho, do concelho de Pampilhosa da Serra, inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 822, com o valor patrimonial de 36.570 € descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o número 839 daquela freguesia de Unhais-o-Velho. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara para outorgar a competente escritura de compra e venda e tudo o que se mostre necessário ao indicado fim. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

### 2.3 – SECÇÃO DE PESSOAL

#### 2.3.1 – Gestão dos recursos humanos – Mapa de Pessoal para o ano 2010 Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

----- A Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas. -----

----- Determina o artigo 4º da referida Lei, que tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objectivos superiormente fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, os órgãos e serviços planeiam, aquando da preparação da proposta de orçamento, as actividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, as eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respectivo mapa de pessoal. -----

----- Os mapas de pessoal contêm a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respectivas actividades. -----

----- Nestes termos, foi presente o Mapa de Pessoal do Município de Pampilhosa para o ano 2010. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, aprovou por maioria, com uma abstenção do Sr. Vereador Luís Gonçalves, e deliberou submeter o referido Mapa à Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

### 4 – DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

#### 4.1 – GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL

##### 4.1.1 – Acção Social Escolar

----- Foi presente uma Informação do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor: -----

----- “ No seguimento de pedido de apoio à alimentação efectuado pelo Sr. António Gonçalves, pai da aluna Sónia Gonçalves, a frequentar o 7º ano de escolaridade, venho por este meio informar que: -----

----- - Uma vez que o pedido de subsídio à alimentação, não era habitualmente tratado pelo Sr. António, este por desconhecimento, não efectuou na escola, o referido processo; -----

----- - Verificou-se que, uma vez que o casal se divorciou recentemente, o escalão da filha do Sr. António ainda não está actualizado, face às alterações do agregado. -----

----- - Verificada a situação económica, considerou-se que a aluna tem condições para beneficiar de apoio. -----

----- - Apesar deste nível de ensino não fazer parte das competências do Município ao nível da Acção Social Escolar, propõe-se que a Autarquia assuma excepcionalmente o encargo do valor da alimentação da aluna, atendendo tratar-se de uma situação social, propondo o referido apoio até que a situação processual fique regularizada, nomeadamente, a actualização do escalão, e posteriormente poder ser solicitada à escola a análise de processo de acção social escolar. -----

----- Mais se informa que ao Gabinete de Acção Social acompanhará os procedimentos a efectuar no sentido desta regularização.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

##### 4.1.2 – Acção Social Escolar – Novo Processo

----- Foi presente a Informação nº 140/09 do Gabinete de Acção Social, a comunicar que no seguimento de novo pedido para apoio no transporte escolar para Jéssica Batista e após análise do processo, propõe-se a isenção. -----



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Nº	Nome do Aluno	Nome dos pais	Localidade	T.	%
92	Jéssica Pereira Batista	Jorge Mauel Dias Batista Maria Isabel Simões Pereira	Meãs 3320 Unhais-o-Velho	X	Isenção

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

**ENCERRAMENTO**

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram doze horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente, Jorge Alves Custódio e por mim, \_\_\_\_\_ que a subscrevi. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_